



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000



PROJETO DE LEI 360 de 02 de março de 2015.

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 02/03/2015

“Altera o anexo I da lei Municipal nº 280/2009 Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 280/2009 e Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário base dos Servidores Públicos e dos Servidores Públicos do Magistério do município de Sítio do Quinto, passando a vigorar, de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei nº 357, de 24 de novembro de 2014, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015 no que se refere ao Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 02 de março de 2015.


CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000



ANEXO I

QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 958,89	R\$ 1.917,78
Nível II	R\$ 1.342,73	R\$ 2.685,47
Nível III	R\$ 1.477,01	R\$ 2.954,02
Nível IV	R\$ 1.698,57	R\$ 3.397,15
Nível V	R\$ 2.038,26	R\$ 4.076,53

**NOVO SALÁRIO DOS SERVIDORES CONFORME LEI 280 E A 293 DO
PLANO DE CARREIRA**

CATEGORIAS		SALÁRIO 2015
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	910,65
2	ATENDENTE AMBULATORIAL	1.683,08
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	911,51
4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	862,06
5	BIOQUIMICO	1.762,26
6	CARPINTEIRO	841,99
7	ELETRICISTA	926,95
8	ENCANADOR	841,99
9	FISCAL DE FEIRA LIVRE	910,65

Spáquina, 02 de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000



10	FISCAL DE TRIBUTOS	910,65
11	MECÂNICO	791,00
12	MOTORISTA C	1.028,36
13	MOTORISTA D	1.078,36
14	OPERADOR DE COMPUTADOR	934,67
15	PEDREIRO	841,99
16	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	2.851,46
17	DENTISTA	3.099,46
18	ENFERMEIRO	3.099,46
19	FISIOTERAPEUTA	3.099,46
20	SECRETARIO ESCOLAR	910,65
21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	866,32


CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/sitiodoquinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000
Telefax (75) 3296-2217

LEI Nº 360 DE 02 DE MARÇO DE 2015

"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 280/2009 Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 280/2009 e Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário base dos Servidores Públicos e dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Sítio do Quinto, passando a vigorar, de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei nº 357, de 24 de novembro de 2014, que Estima e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015 no que se refere ao artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto - Estado da Bahia; em 03 de março de 2015.

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

E-mail: pmsq.novagestao@bol.com.br / (75)3296-2217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000
Telefax (75) 3296-2217**ANEXO****QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
NÍVEL I	R\$ 958,89	R\$ 1.917,78
NÍVEL II	R\$ 1.342,73	R\$ 2.685,47
NÍVEL III	R\$ 1.477,01	R\$ 2.954,02
NÍVEL IV	R\$ 1.698,57	R\$ 3.397,15
NÍVEL V	R\$ 2.038,26	R\$ 4.076,53

**NOVO SALÁRIO DOS SERVIDORES CONFORME LEI 280 E A 293
DO PLANO DE CARREIRA**

CATEGORIAS		SALÁRIO BASE
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 910,65
2	ASSISTENTE AMBULATORIAL	R\$ 1.683,08
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 911,51
4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 862,06
5	BIOQUIMICO	R\$ 1.762,26
6	CARPINTEIRO	R\$ 841,99
7	ELETRICISTA	R\$ 926,95
8	ENCANADOR	R\$ 841,99
9	FISCAL DE FEIRA LIVRE	R\$ 910,65
10	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 910,65
11	MECÂNICO	R\$ 791,00
12	MOTORISTA C	R\$ 1.028,36
13	MOTORISTA D	R\$ 1.078,36
14	OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 934,67
15	PEDREIRO	R\$ 841,99
16	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.851,46
17	DENTISTA	R\$ 3.099,46

E-mail: pmsq.novagestao@bol.com.br / (75)3296-2217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000
Telefax (75) 3296-2217

18	ENFERMEIRO	R\$ 3.099,46
19	FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.099,46
20	SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 910,65
21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 866,32

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

E-mail: pmsq.novagestao@bol.com.br / (75)3296-2217